

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

PORTARIA N. 50, de 03 de dezembro de 2018.

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria nº 156/2013, de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 16, de 02 de dezembro de 2013, e conforme Portaria n. 01 de 28 de agosto de 2017.

RESOLVE:

- I. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) – Administrativo, referente a Gerenciamento do uso de Antimicrobianos, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLAVIO SETTE DE SOUZA

Procedimento Operacional Padrão (POP) – ADMINISTRATIVO	POP nº. 12
Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos	Versão: 01/2018
Unidade organizacional: Unidade de Vigilância em Saúde	
Elaborado por: Elenice Brandão Cunha / Flávia Patussi	Data de Criação: 04/2008
Revisado por: Elenice Brandão Cunha/ Mariana Croda	Data de Revisão: 04/2009
Revisado por: Mariana Garcia Croda	Data de Revisão: 10/2010
Revisado por: Mariana Garcia Croda	Data de Revisão: 05/2013
Revisado por: Graciela Mendonça Bet / Mariana Croda	Data de Revisão: 02/2015
Revisado por: Graciela Mendonça Bet / Michele Fontes	Data de Revisão: 03/2016
Revisado por: Andyane Freitas Tetila	Data da Revisão: 03/2018
Aprovado por: Gerência de Atenção à Saúde	Data de Aprovação: 03/12/2018
Responsável pelo POP: Fuad Fayez Mahmoud	

OBJETIVO: gerenciar as prescrições de antimicrobianos na instituição, como ferramenta para o controle dos microrganismos multirresistentes, do aumento da taxa de mortalidade, da permanência prolongada no ambiente hospitalar e da ineficácia dos tratamentos preventivos que comprometem a segurança dos pacientes.

SIGLAS E ABREVIATURAS:

CCIRAS – Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;

SCIRAS – Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;

UDF – Unidade de Dispensação Farmacêutica

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde. ANVISA: 2017.

DEFINIÇÕES: A resistência microbiana aos antimicrobianos atualmente é uma das maiores preocupações globais em saúde pública, uma vez que antimicrobianos muito usados estão se tornando ineficazes, gerando uma série de consequências diretas e indiretas como, por exemplo, o prolongamento da doença, o aumento da taxa de mortalidade, a permanência prolongada no ambiente hospitalar e a ineficácia dos tratamentos preventivos que comprometem toda a população.

O combate à emergência e à propagação de bactérias resistentes aos antimicrobianos e ao desenvolvimento de novos mecanismos de resistência exige uma abordagem conjunta e articulada de vários segmentos governamentais, dos profissionais de saúde e de toda sociedade. Nesse sentido, a ANVISA publicou em dezembro de 2017, a Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde, que tem como principal finalidade orientar os profissionais dos serviços de saúde para elaboração e implementação de seus programas de gerenciamento do uso de antimicrobianos.

Diante deste cenário, o SCIRAS do HU UFGD elaborou este documento para gerenciar as prescrições de antimicrobianos na instituição, como ferramenta para o controle dos micro-organismos multirresistentes.

RESPONSABILIDADES:

- **MÉDICO PRESCRITOR:** indicar o antimicrobiano baseado em culturas, ou mais comumente, empiricamente baseado na flora esperada do paciente, patologias de base e suspeita diagnóstica. O SCIRAS deste hospital possui levantamento mensal do perfil de sensibilidade dos isolados. Estimulamos o conhecimento da flora esperada para cada setor, para tratamento empírico correto das infecções hospitalares. Em caso de dúvidas, o HUGD disponibiliza equipe de médicos infectologistas que podem ser consultados para discussão do caso e auxílio na melhor escolha do antimicrobiano. Deverá ser preenchido o formulário de solicitação de antimicrobianos POR COMPLETO, e anexado à via da

prescrição que irá para a farmácia. O formulário poderá ser preenchido pelo médico preceptor ou médico residente.

- **UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA:** O farmacêutico verificará o correto preenchimento do formulário e dispensará imediatamente o antimicrobiano solicitado. Após, encaminhará os formulários diariamente ao SCIRAS.
- **FARMACÊUTICA SCIRAS:** recebe diariamente (dias úteis) os formulários e confere os dados inseridos (sistema AGHU e planilha de controle da UDF). Repassa os formulários aos médicos infectologistas, para avaliação/auditoria. Após, alimenta planilha específica a qual acompanha o consumo de atm na instituição (realização de indicadores).
- **MÉDICO INFECTOLOGISTA SCIRAS:** avaliar o caso levando-se em conta os dados preenchidos no formulário, e auditar o mesmo (Resolução CFM 1552/1999). Inserir parecer no campo próprio do formulário, que ficará com a UDF. Em caso de discordância, o médico infectologista irá avaliar o caso juntamente com o médico assistente, em suas visitas de rotina.

ETAPAS DO PROCEDIMENTO:

1. **PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS:** realizada pelo médico assistente (preceptor ou residente).
2. **ENCAMINHAMENTO DO FORMULÁRIO PARA A UDF:** encaminhado anexa à prescrição médica, pela equipe de enfermagem do setor assistencial.
3. **RECEBIMENTO, VERIFICAÇÃO E DISPENSAÇÃO DO ANTIMICROBIANO:** realizada pela UDF, ao receber o formulário de solicitação de antimicrobianos; avaliar o seu correto preenchimento (devolução em caso de falta de dados para avaliação adequada) e dispensar o antimicrobiano pelas primeiras 72h da proposta de tratamento (exceto nos casos de profilaxia cirúrgica que poderão ser prescritas pelo tempo máximo de 24h). Encaminhar o formulário para o SCIRAS, diariamente.
4. **AVALIAÇÃO/AUDITORIA SCIRAS:** realizada pela farmacêutica do serviço e pelos médicos infectologistas SCIRAS, diariamente, em dias úteis.

5. VISITAS MÉDICAS “BEIRA DE LEITO”: quando houver discordâncias na avaliação do especialista, este discutirá com os médicos assistentes o caso, com orientação da prescrição adequada, em visitas setoriais de rotina.
6. DESTINO DO FORMULÁRIO AUDITADO: após avaliação, será encaminhada parte do formulário (destaque) para a UDF. Nas discordâncias ou necessidade de complementação, um parecer informativo será inserido pelo especialista no campo próprio, para conhecimento e arquivamento pela UDF. A outra parte do formulário, será arquivada no SCIRAS.
7. PROLONGAMENTO DE TRATAMENTOS: poderá ser realizado somente com o preenchimento de novo formulário pelo médico prescritor, que entrará novamente no fluxo descrito.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- PROFILAXIA CIRÚRGICA: devido evidências científicas robustas, ficou estabelecido que não há benefício a extensão do uso (em dias) da profilaxia antimicrobiana em procedimentos cirúrgicos (mesmo de alto risco e com inserção de próteses/dispositivos), na ocorrência de infecção em sítio cirúrgico. Portanto, todos os antimicrobianos prescritos para esta finalidade, terão seu período máximo de uso de 24h – UDF interromperá a dispensação automaticamente.
 - **Os antimicrobianos descritos abaixo serão de prescrição exclusiva para profilaxia em cirurgias (não serão dispensados para terapia):**
 - Primeira Geração:
 - Cefazolina
 - Cefalotina
 - Segunda Geração:
 - Cefoxitina

Referências

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.
- BRASIL. Portaria nº 2616/MS/GM, de 12 de maio de 1998. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 maio 1998. Disponível em: URL: <http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/2616-98.htm>
- BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução 1552 de 20 de agosto de 1999.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Profilaxia antibiótica por tipo de cirurgia. Brasília: Anvisa, 2017.
- GLOBALSURG COLLABORATIVE. Surgical site infection after gastrointestinal surgery in high-income, middle-income, and low-income countries: a prospective, international, multicentre cohort study. Lancet Infectious Diseases. 2018 Feb 13.